



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2021.

OF/GAP-PMI/Nº. 201/2022

Ao Exmº. Sr.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio do presente instrumento, encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei anexo, cuja ementa , *in verbis*:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Deste modo, espera-se que o sobredito projeto seja recebido nos ritos que lhe são próprios, sendo apreciado e julgado conforme as demandas exigidas pelo interesse público.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

THIAGO
PECANHA
LOPES:10919
812724

Assinado de forma
digital por THIAGO
PECANHA
LOPES:10919812724
Dados: 2021.11.29
10:00:42 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

MENSAGEM Nº 244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura,

Apresenta-se o presente Projeto de Lei, cuja ementa versa sobre autorização de repasse pelo Poder Executivo Municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE/Itapemirim, para realização de projeto e execução de obras às estações de tratamento de água e esgoto do Município.

É de conhecimento notório que a autarquia em questão presta serviço de forma continuada, sendo a responsável pela captação, tratamento e distribuição de água durante 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, aos munícipes itapemirinos. Deste modo, presta serviço público de caráter eminentemente essencial, cujo produto está diretamente ligado à saúde e à qualidade de vida das pessoas, pelo que seu escopo decorre das obrigações constitucionais devidas ao Poder Público, de prestar as melhores condições ao guarnecimento do direito à saúde, a alimentação, dentre outros, na forma do Art. 6º, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988.

Deste modo, tendo sido constatada a necessidade de investimentos urgentes para obras de construção, melhorias, ampliação e reforma das estações de tratamento de água, bem como, extensão das redes de água e esgoto, incluindo-se os respectivos projetos de engenharia e ambientais, mão-de-obra, serviços, aquisição e aluguel de materiais e equipamentos voltados à área de saneamento básico, exsurgiu o dever de cooperação do Município, por meio do Poder Executivo Municipal, concernente ao repasse financeiro dos recursos estabelecidos neste projeto de lei, a saber: **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais).

Dado o volume de recursos, o Projeto de Lei consagra o dever de a autarquia prestar contas tanto ao Poder Executivo Municipal, quanto à esta Egrégia Câmara Municipal, visando a correta aplicação dos recursos advindos do tesouro municipal.

Por todas as razões apresentadas, decorrendo a presente questão de deveres sensivelmente atrelados ao bem-estar da população itapemirina, consubstanciado no dever que o Poder Público têm de garantir melhorias à condição de vida das pessoas, os quais detêm natureza inexoravelmente constitucional, espera-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

e devidamente aprovado por todos os componentes desta nobilíssima casa de Leis, gerando-se os efeitos proveitosos que dele se espera à população do Município de Itapemirim.

Atenciosamente,

THIAGO PECANHA Assinado de forma digital
LOPES:109198127 por THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
24 Dados: 2021.11.29
10:00:54 -03'00'

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapemirim – SAAE/Itapemirim no valor de até **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para realização de projetos e execução de obras para construção, melhorias, ampliação e reforma das estações de tratamento de água e esgoto localizadas no Município de Itapemirim.

Art. 2º. O repasse de que trata esta lei será efetivado após celebração de competente termo de cooperação e correrá mediante dotações próprias do Município as quais sejam destinadas para tal fim, observando-se o disposto nas legislações orçamentárias em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar se necessário for à realização da despesa oriunda desta lei.

Art. 3º. O SAAE/Itapemirim deverá prestar contas do recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES e à Câmara Municipal de Itapemirim-ES, sendo compulsória a execução do plano operativo.

Parágrafo único. A não realização da prestação de contas ou execução em desacordo com o disposto nesta lei acarretará o dever, para o SAAE/Itapemirim, de ressarcir os valores recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o art. 17, da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, por não se tratar de despesa que fixe obrigação legal por período superior a dois exercícios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021

THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724

Assinado de forma digital por
THIAGO PECANHA
LOPES:10919812724
Dados: 2021.11.29 10:01:06 -03'00'

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES

Conveniada com a Fundação Nacional de Saúde / FNS

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 0556/1969

CNPJ. 27.780.220/0001-31

ITAPEMIRIM-ES, 22 de novembro de 2021

OF.SAAE-ITA.0343/2021

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E
TRANSPARÊNCIA - SIGET
SRª ELVANI CARLOS LOURENCINI
ITAPEMIRIM – ES**

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

Vimos através deste enviar em anexo o Plano Operativo, atendendo a manifestação do Procurador Geral nos autos do processo nº. 11.678/2021.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, despedindo-nos com votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


**MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS
DIRETOR GERAL DO SAAE**



CONVÊNIO Nº XXX/2021
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM				CNPJ: 27.780.220/0001-31	
Endereço: Rua Crisanto Araújo, Nº 140 - Centro					
Cidade Itapemirim	U.F. ES	CEP 29330-000	DDD/Telefone (28)3529-6308	FAX	
Conta Corrente: xx.xxx.xxx	Banco: Banestes	Agência: 199	Praça de Pagamento: Itapemirim		
Nome do Responsável: Marcelo do Rosário Martins			CPF: 070.875.117-26		
CI/Orgão Exp.: 1.244.856 - SESP ES	Cargo: DIRETOR	Função: DIRETOR	Matricula:		
Endereço: Rua Argentino Fonseca, nº 128				Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail): diretoria@saaeitapemirim.com.br			CEP: 29.330-000		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM / ES	CNPJ: 27.174.168/0001-70
Endereço: Praça Domingos José Martins, S/N, Centro - Itapemirim/ES	CEP: 29330-000
Nome do Responsável: Thiago Peçanha Lopes	Cargo: Prefeito

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Melhoria no sistema de decantação da Estação de Tratamento de Água Sede, construção de decantador na Estação de Tratamento de Água do Gomes e ampliação das redes de abastecimento de água do distrito de Itaipava, município de Itapemirim/ES.	Período de Execução	
	Início 01/12/2021	Término 30/11/2022
Identificação do Objeto: O presente CONVÊNIO tem como objetivo firmar cooperação técnica e financeira entre os Municípios de Itapemirim e o SAAE - Serv Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, para a aquisição de materiais e/ou equipamentos, contratação de serviços e projetos de engenharia e/ou ambientais, alugueis de máquinas e equipamentos, para a melhoria do sistema de decantação da ETA sede, construção de decantador ETA Gomes e ampliações de redes adutoras e de distribuição de água potável no distrito de Itaipava, município de Itapemirim/ES.		
Justificativa da Preposição: Tendo em vista o grande aumento no consumo de água, tanto no município de Marataizes como no município de Itapemirim, devido crescimento demográfico dos citados municípios, principalmente no distrito de Itaipava, e ainda, levando em consideração que os municípios têm um aumento considerável da população flutuante no período do verão, por isso faz-se necessário a melhoria da ETA sede e a construção do decantador na ETA Gomes para possibilitar o aumento do volume de água produzida, além de melhorar a qualidade da mesma, visto que a qualidade da água bruta sofre variações diárias.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação da Obra	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	MELHORIA DA ETA SEDE	implantação	1	01/12/2021	28/02/2022
2	1	CONSTRUÇÃO DE DECANTADOR NA ETA GOMES	implantação	1	01/03/2021	30/06/2022
3	1	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ITAIPAVA	implantação	1	01/12/2021	30/09/2022



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CONVÊNIO Nº XXX/2021
PLANO DE TRABALHO

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa					Concedente	Proponente
Meta	Codigo	Ficha Orçamentaria - SAAE	Especificação	Valor Total		
1	4490-51		Obras e Instalações	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
2	4490-51		Obras e Instalações	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
3	4490-51		Obras e Instalações	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE (PREFEITURA DE ITAPEMIRIM/ES)							
Meta	Etapa	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maior/22
1	1	R\$ 350.000,00					
2	1	R\$ 200.000,00					
3	1	R\$ 450.000,00					

Meta	Etapa	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)							
Meta	Etapa	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maior/22

Meta	Etapa	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal proponente declaro para fins de prova junto aos Municípios de Itapemirim para os efeitos e sob as penas lei, que inexistente qualquer débito e mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma de plano de trabalho.

Pede deferimento,

Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2021


Marcelo do Rosário Martins
Diretor Geral do SAAE de Itapemirim

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO,

Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021

Thiago Peçanha Lopes

Prefeito em Exercício do Município Itapemirim

Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.teg.br/autenticidade>
com o identificador 39003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CONVÊNIO Nº XXX/2021
PLANO DE TRABALHO

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa					Concedente	Proponente
Meta	Código	Ficha Orçamentaria - SAAE	Especificação	Valor Total		
1	4490-51		Obras e Instalações	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
2	4490-51		Obras e Instalações	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
3	4490-51		Obras e Instalações	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE (PREFEITURA DE ITAPEMIRIM/ES)

Meta	Etapas	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maió/22
1	1	R\$ 350.000,00					
2	1	R\$ 200.000,00					
3	1	R\$ 450.000,00					

Meta	Etapas	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Etapas	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maió/22

Meta	Etapas	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal proponente declaro para fins de prova junto aos Municípios de Itapemirim para os efeitos e sob as penas lei, que inexistente qualquer débito e mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma de plano de trabalho.

Pede deferimento,

Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2021


Marcelo do Rosário Martins
Diretor Geral do SAAE de Itapemirim

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO,

Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021

Thiago Peçanha Lopes



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CRONOGRAMA de EXECUÇÃO DE OBRA CONVÊNIO nºXXX/2021 PMixSAAE

FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Marataizes - ES

OBRA: MELHORIA DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO DA ETA SEDE, CONSTRUÇÃO DE DECANTADOR NA ETA GOMES E AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ITAIPAIVA
LOCAL: ETA SEDE, ETA GOMES E DISTRITO DE ITAIPAIVA - MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CRONOGRAMA FÍSICO


PRAZO
12 MESES
2021
2022

PRAZO EM MESES

Serviço	Valor	Inc%	PRAZO EM MESES												VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		
			dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro			
MELHORIA DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO DA ETA SEDE																	RS
Elaboração/contratação de projetos de engenharia e/ou ambiental																	
Aquisição de perfis de decantação, medeira, parafusos e materiais complementares	350.000,00																RS
Mobilização e/ou locação de mão-de-obra, maquinas e equipamentos e execução da obra																	
CONSTRUÇÃO DE DECANTADOR NA ETA GOMES																	RS
Elaboração/contratação de projetos de engenharia e/ou ambiental																	
Aquisição de perfis de decantação, medeira, parafusos e materiais complementares																	RS
Aquisição de cimento, areia lavada, areia fina, brita, argila, cal, blocos de concreto, produto impermeabilizante, tinta, aços, taipa, pregos, arame e materiais complementares	200.000,00																RS
Aquisição de tubos, conexões, registros e acessórios																	
Mobilização e/ou locação de maquinas, equipamentos e mão-de-obra e execução da obra																	RS
MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ITAIPAIVA																	RS
Elaboração/contratação de projetos de engenharia e/ou ambiental																	
Aquisição de tubos, conexões, válvulas, registros, equipamentos e materiais complementares	450.000,00																RS
Mobilização e/ou locação de maquinas, equipamentos e mão-de-obra e execução da obra																	RS
VALOR DAS PARCELAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS
VALOR ACUMULADO																	RS

OBS: Para realização dos serviços é necessário a aquisição de materiais, mobilização de equipamentos, mão de obra e autorização de proprietários, logo, o referido cronograma é estimado.

DATA: novembro/2021


Genivaldo Amarel Zonzini
 Eng. Civil - SAAE
 CREA-ES 077711/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES



Itapemirim – ES, 25 de novembro de 2021.

A/C: PABLO

DESPACHO

Informo que a despesa em tela não impactará o orçamento, somente o financeiro, em concordância com o despacho às folhas 09. Isto posto, declaro que a Prefeitura tem condições financeiras para atendimento às obrigações estabelecidas pelo convênio, ressaltando não ser necessário a elaboração de estimativa de impacto orçamentário financeiro, visto que a importância será dispendida em caráter único.

Portanto, remeto os autos para prosseguimento, quanto à elaboração do Projeto de Lei e/ou demais providências que se fizerem necessárias.


GUSTAVO MATEUS MARVILA
Contador Geral

